

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 879, DE 21 DE MAIO DE 1.976

Autoriza o Poder Executivo a celebrar "Convênio" com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, visando a construção e reparos em Praças Públicas, em terreno situado neste Município.


Eu, Dr. Reginaldo Pavarino, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu / sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Exeputivo autorizado a celebrar "Convênio" com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Esportes e Turismo, para construção e reparos de Praças-Públicas, em terreno situado neste Município, arcando a Secretaria / com a importância de CR.\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) para o fim / colimado, e cabendo à Prefeitura aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento, ficando desde já, autorizado a abrir o respectivo crédito especial, bem como suplementá-lo no caso da despesa ultrapassar o valor previsto, obedecidos os requisitos legais exigíveis para a efetuação de despesas públicas.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 21 dias do mês de maio do ano de 1.976.


Dr. Reginaldo Pavarino

- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.


João Vivan

- Secretário da Prefeitura -